



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE SUPRESSÃO

Primeiro Termo de Supressão ao Contrato n.º 083/18, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.744.153/0001-06, Inscrição Estadual n.º 441.559.851.00-83, sediada na Avenida Vereador Doutor Antero Verissimo da Costa, n.º 420, bairro Jardim Altamira, no município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. Eloizio Maciel Tavares, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 605.012.786-72 e RG n.º M-4.358.852 SSP/MG, residente e domiciliado em Muzambinho/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado da Tomada de Preços n.º 001/18 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 060/18; celebram o presente Termo de Supressão, de acordo com o Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de Maio de 1998, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1 - Fica a Cláusula Quinta do Contrato original suprimida em R\$ 16.459,49 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos), correspondente a aproximadamente 5,99% (Cinco Inteiros e Noventa e Nove Centésimos Por Cento) do valor pactuado no contrato origem, ficando o valor final do contrato origem deste termo em R\$ 258.463,57 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos), em virtude dos ajustes realizados na Planilha e da redução autorizada em lei, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 20 de Janeiro de 2.020.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Eloizio Maciel Tavares
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____